



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

3ª CONVOCAÇÃO EDITAL 05/2024

O Sesc Escola Cuiabá convoca para efetivação das matrículas do Sesc Criança para o Sesc Escola Cuiabá – 2024 para o segmento da Educação Infantil do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, obedecidas as normas e disposições contidas no **edital nº 05/2024**, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n.º 1.389/2018. conforme descrição abaixo:

TURMA	VAGAS	CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GI MATUTINO	01	36

Entrega de documentação para análise e validação: 01 e 02 de fevereiro de 2024

Lista de aprovados: 05 de fevereiro de 2024

Matrículas: 06 e 07 de fevereiro 2024

Local: Sesc Escola Cuiabá, rua Cônego Pereira Mendes, 236, Dom Aquino.

Horário: Das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h

1. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

1.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

- a) Ser Titular ou dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- b) Ter renda familiar bruta, igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos (Nacional). Considera-se renda familiar bruta o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros. Considera-se para fins de participação no PCG a renda familiar bruta, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

- c) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc;
- d) Caso os responsáveis sejam divorciados ou separados de fato, deverão apresentar comprovante de endereço nominal com endereços divergentes;
- e) Se o titular do Cartão Sesc não residir com o candidato este deverá somente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **O RESPONSÁVEL LEGAL QUE RESIDE COM O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A MATRÍCULA, ASSINAR OS FORMULÁRIOS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG E COMPROVAR TODOS OS OUTROS REQUISITOS.**
- f) O cartão do Sesc do titular e dependentes (inclusive do aluno) deverá ser atualizado no ato da entrega da documentação;
- g) A concessão e/ou renovação para o PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE estará condicionada aos requisitos previstos no item 1.1. e 1.2. do edital 05/2024, bem como a disponibilidade de vagas.

2. ENTREGA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe ou responsável legal com guarda. O benefício da gratuidade não se estende a dependente de avós e irmãos, quando esses não forem responsáveis legais com guarda.

2.2. Entrega da documentação, será entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, das 07h30 às 17h00 na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá). O responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas conforme documento de identificação. Só será aceita a solicitação de matrícula se todos os documentos previstos neste edital forem entregues. A apresentação dos documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS) relacionados abaixo é OBRIGATÓRIA e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato. Todas as cópias apresentadas devem vir acompanhadas do documento original para validação.

2.3. Uma foto 3x4 atualizada do aluno;

2.3.1 Cópia do cartão de Vacinas atualizado;

2.3.2 Cópia da Certidão de nascimento do candidato e CPF (para quem não tem ainda RG);



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

- 2.3.3** Cópia Documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar;
- 2.3.4** Autodeclaração de renda bruta familiar de até 3 salários-mínimos (Anexo II);
- 2.3.5** Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda ou decisão liminar que conceda a guarda.
- 2.3.6** Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento e CPF (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;
- 2.3.7** Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, **de todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel, **apenas em formato digital**;
- 2.3.8** Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observando os itens abaixo:
- a)** Caso algum integrante tenha recebimento por comissão ou hora-extra, apresentar cópia dos contracheques dos três últimos meses;
 - b)** Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;
 - c)** Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher, assinar e reconhecer firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que exerce atividade formal;
 - d)** Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade formal ou informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que não exerce atividade informal ou formal. No caso em que não houver recebimento do benefício seguro-desemprego, anexar ao processo cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho;
 - e)** Caso os pais sejam separados de fato, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;
 - f)** Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual), além do preenchimento do documento Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) deverá apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (DASMEI);
- 2.3.9** Caso algum integrante receba seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, auxílio-



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

2.3.10 doença, entre outros, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo II) indicando que recebe o benefício previdenciário e que não exerce atividade formal.

2.3.11 Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiros mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone ou outro serviço, que conste o nome e o endereço do responsável;

2.3.12 Nos casos em que houver irmãos classificados no sorteio deste edital, deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar todos os documentos exigidos deste edital.

2.4 Em caso de menor envolvido em ação judicial e, havendo necessidade de sigilo na publicação das etapas do processo de aprovação, o responsável deverá informar ao Sesc-MT, mediante apresentação de documento comprobatório da necessidade de sigilo, para que sejam mantidos em segredo os dados do menor, assim como seu nome em ata.

2.5 Todos os documentos listados no item 7.2 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem aprovados pela comissão local do PCG é que serão efetuadas as matrículas na Unidade Sesc Criança, conforme disposto neste edital.

2.6 **A assinatura do contrato de prestação do serviço de educação será realizada no período de 06 e 07 de fevereiro de 2024, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

2.7 A assinatura do contrato da prestação de serviço de educação dos aprovados em edital é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme quantitativo de vagas mencionadas no Anexo I deste edital, mediante apresentação de todos os documentos abaixo solicitados.

2.8 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

2.9 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade ou inautenticidade na documentação ou nas informações prestadas.



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Aluno e/ou egresso de escola pública? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

ANEXO III

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso _____ de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Escola de Educação Básica - Sesc Escola

Educação Infantil: Credenciamento Resolução 014/2015 – CME/CUIABÁ

Autorização Resolução 018/2020 – CME/CUIABÁ

Ensino Fundamental: Nova Autorização e Convalidação

Ato: 017 de 03/2021 – CEE/MT

Ensino Médio: Ampliação de Oferta Ato: 208/2022 de 05/2022 – CEE/MT

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ⁱ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2848/40.

ⁱⁱ Nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).